



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 936/2026

“Altera o padrão de vencimento do cargo de Atendente de Consultório Dentário (ACD), constante no Anexo I da Lei Municipal nº 238, de 14 de novembro de 2005, e dá outras providências”.

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item "ACD (Atendente de Consultório Dentário)" constante no Anexo I da Lei Municipal nº 238, de 14 de novembro de 2005, que trata das categorias funcionais e seus respectivos padrões de vencimento, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CATEGORIA FUNCIONAL: ACD (Atendente de Consultório Dentário). PADRÃO DE VENCIMENTO: 04 (Quatro)." (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente do Município de São Pedro das Missões, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, para o fiel cumprimento da medida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as que fixavam o Padrão de Vencimento 01 para o cargo de Atendente de Consultório Dentário na legislação anterior .

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2026.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>27/04/26</u> a <u>27/05/26</u> São Pedro das Missões Assinatura


RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!